



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 232/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 23 de Junho de 2022.

A

Exma. Sr.^a

MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para apreciação e votação pelos ilustres Membros.
 - **Projeto de Lei nº 1028/2022:** Dispõe sobre alteração de nomenclatura e alteração de nível de cargos comissionados e dá outras providências.
2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital
por ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.06.23
08:24:29 -03'00'

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA
20 de Dezembro de 1991



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1028/2022

DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre alteração de nomenclatura e alteração de nível de cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr. Adelcino Francisco Lopo, faz saber que a Câmara de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam alterados as nomenclaturas e o níveis dos cargos comissionados abaixo especificados, constantes nas Leis Municipais 650/2012 e 1049/2021:

- a) Coordenador da Vigilância em Saúde Pública – A-03, passa a ser **Gerente da Vigilância em Saúde Pública - A-02;**
- b) Coordenador de Atenção Básica – A-03, passa a ser **Gerente de Atenção Básica - A-02;**
- c) Coordenador do Complexo Regulador – A-03, passa a ser **Gerente do Complexo Regulador - A-02;**

Art. 2º - Fica alterado a nomenclatura e o nível do cargo comissionado abaixo especificado, constante no Art. 15 da Lei Municipal 658/2013 e Lei Municipal nº 1049/2021:

- a) Chefe de Setor de Educação em Saúde – A-04, passa a ser **Gerente de Educação em Saúde – A-02.**

Art. 3º - Fica alterado a nomenclatura e o nível do cargo comissionado abaixo especificado, constante nas Leis Municipais 507/2008 e 1049/2021:

- a) Chefe de Setor de Saúde – A-04, passa a ser **Gerente de Setor de Saúde – A-02.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 23 de Junho de 2022.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.06.23 08:25:13
-03'00'

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal